



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ALZIRA LEITE (ALFACOMP EDUCAÇÃO E SERVIÇOS).

Processo: 23117.007460/2009-01

Pregão Eletrônico: 257/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ALZIRA LEITE (ALFACOMP EDUCAÇÃO E SERVIÇOS)**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Duque de Caxias, nº 1.918, Bairro Saraiva, CEP 38.408-382, inscrita no CNPJ sob o nº 05.688.959/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Alzira Leite, portadora da Carteira de Identidade nº 4.154.412 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 556.191.859-15 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007460/2009-01, na modalidade Pregão Eletrônico nº 257/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **16/12/2010 até 16/12/2011, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 190 a 200 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados e o valor global permanecerá em **R\$ 103.250,00 (cento e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com a tabela abaixo.

EQUIPAMENTO	QTDE. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)	
			MENSAL	ANUAL
IMPRESSORAS MATRICIAIS	3	195,01	585,03	7.020,36
IMPRESSORAS JATO DE TINTA DESKJET	20	116,96	2.339,20	28.070,40
IMPRESSORAS JATO DE TINTA MULTIFUNC.	10	165,00	1.650,00	19.800,00
SCANNERS DE MESA	3	75,00	225,00	2.700,00
NO-BREAKS ATÉ 1000 KVA	10	119,00	1.190,00	14.280,00
NO-BREAKS ACIMA DE 1000 ATÉ 6000 KVA	5	195,00	975,00	11.700,00
NO-BREAKS ACIMA DE 6000 KVA	1	889,94	889,94	10.679,28
ESTIMATIVA ANUAL DE TROCA DE PEÇAS				9.000,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL (MENSAL X 12)				103.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 3243
- **Elemento de despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2010NE900265

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 11 de novembro de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

ALZIRA LEITE (ALFACOMP EDUCAÇÃO E SERVIÇOS)

Alzira Leite
Proprietária

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20